



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 59/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 07 /2016

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM GRUPO
COM MULHERES.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE: 934

LC OK

FF 01.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

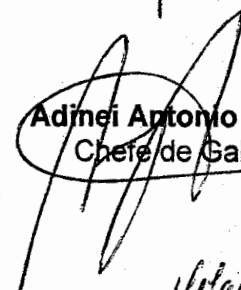
DECRETA:

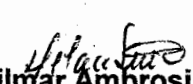
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/02/000579

Data Protoc...: 23/02/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços e equipamentos de Som ambiente para realização de um encontro com carga horaria de 04 horas com grupo de mulheres que se realizar-se-á no dia 12 de março de 2016, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.


Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

AUTORIZO
Rogério Masetto
Prefeito Municipal

RECEITA
VINCULADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
1	4	horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco	225,00	900,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				900,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: PBV

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 DE MARÇO DE 2016 NO CENTRO COMUNITARIO SÃO FRANCISCO – AS 13 HORAS

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

Valmor Teles Mendes
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto nº 118/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E- mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Tele fax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com grupos visa ampliar as trocas culturais e de vivência entre os usuários, desenvolvimento de sentimentos de pertença e de identidade, fortalece vínculos e incentiva a convivência e socialização comunitária.

Os encontros do SCFV com Grupos, as ações de caráter coletivo de convivência para diálogos e fazeres, constituem-se num espaço para promover: estímulo a construção de relações de igualdade, compartilhar e colaborar; responsabilidade nas escolhas, motiva os interesses; reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher; tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, desenvolver a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha; reconhecimento de limites de conduta, de atitude, de entendimento do outro; construção de atitudes cooperativas de negociação, composição, revisão de posicionamentos; construção de relações; aprendizado a ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos; reconhecimento e admiração das desigualdade e diversidades;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da **contratação de Serviços e Equipamentos de Som** para a realização de um encontro com carga horária de 04 horas com grupo de mulheres que se realizar-se-á no dia 12 de março de 2016, o qual busca-se promover a convivência, aceitação, integração, participação, expressão, escolhas, e motivação dessas mulheres. Faz-se necessário também para promover e fortalecer o vínculo entre os usuários e entre estes e os profissionais do serviço.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços de Equipamentos de Som, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 0579/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Roque Narciso Marschner
 CNPJ 12 957 248 / 000 1 - 24
 Endereço R. DAS PRIMAVERAS 12.32
 Nome do Responsável Roque N. Marschner
 Telefones para contato 46- 99226054



(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco		900,00
			TOTAL		

Chopinzinho, 18, 02, 2016

Roque N. Marschner

12.957.248/0001-24

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Rua das Primaveras, 3212
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa TENDA DE DAVI - SOM PROFISSIONAL
 CNPJ 09468615/0001-11
 Endereço AV. XV DE NOVEMBRO 3788
 Nome do Responsável JHONAS SILVA
 Telefones para contato 46 3242-3034



(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco		930,00
			TOTAL		930,00

09.468.615/0001-11

**JHONAS DA SILVA
E CIA LTDA - ME**

**Av. 15 de Novembro, 3788 - Sala 5 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - PR**

Chopinzinho, 22, 02, 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ 04.855.661/0001-50

Endereço RUA Presidente Dutra 3999 Centro

Nome do Responsável Ademir Beck

Telefones para contato 46 8401-3315

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco	1.100,00	1.100,00
			TOTAL		

Chopinzinho, 22 / 02 / 16

**ECCO S SONORIZAÇÃO
LTDA**

CNPJ: 04.855.661/0001-50

Fone (46) 3242-2685

Rua Presidente Dutra 3999 Chopinzinho PR

CEP 85560-000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 22/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

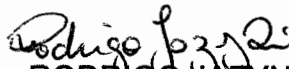
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

VALOR R\$900,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social
08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) – Fonte: 934

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

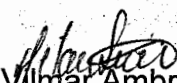
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM .

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços de Contratação de Serviços de Som, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0579/2016 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Nome do Empresário

ROQUE NARCISO MARSCHNER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
73808618	SSP	PR	603.368.469-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/12/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.957.248/0001-24	41-8-0035328-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85560-000	RUA DAS PRIMAVERAS	3212
Complemento	Bairro	
SALA	SAO JOSE	
Município	UF	
CHOPINZINHO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	
03/12/2010	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/02	Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME28602280
Número do Identificador: 00060336846991

Data de Emissão:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12957248/0001-24

Razão Social: ROQUE NARCISO MARSCHNER MEI

Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS / SAO JOSE / PARANAVAI / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

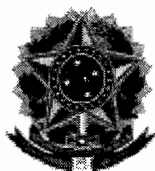
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2016 a 20/03/2016

Certificação Número: 2016022008405703703887

Informação obtida em 01/03/2016, às 13:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991
CNPJ: 12.957.248/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:48:52 do dia 17/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2016.

Código de controle da certidão: **5023.7BF7.7E60.305D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.957.248/0001-24

Certidão nº: 22596776/2016

Expedição: 01/03/2016, às 13:27:45

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.957.248/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2016

Processo nº. 59/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 0579/2016 requer a Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991		
Endereço: Rua das Primaveras, nº 3212, Bairro São José.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 12.957.248/0001-24		
Representante Legal: Roque Narciso Marschner		
CPF: 603.368.469-91	RG: 73808618 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpela, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item

4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços de sonorização no dia 12 de março de 2016, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do Contrato.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas	225	900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) CONTRATO Nº 12016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Primaveras, 3212, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 12.957.248/0001-24, neste ato representada pelo Senhor Roque Narciso Marschner, portadora do CPF nº 603.368.469-91, e do RG: 73808618 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 59/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco.	225	900,00
VALOR TOTAL - R\$					900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser no dia 12 de março de 2016, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social devendo estar em conformidade com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 59/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991
Roque Narciso Marschner
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000775

Data Protoc...: 07/03/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Karpel, 2011
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo Licitatório nº 59/2016
Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

0794

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social para a contratação de empresa de prestação de serviços e equipamentos de som ambiente para a realização de encontro com grupo de mulheres a se realizar no dia 12/03/2016, sendo o Sr. Secretário o responsável técnico pela solicitação (fl. 04).

O Termo de Referência indica que o serviço será realizado no dia indicado na solicitação, às 13 horas, no Centro Comunitário São Francisco, pelo período de 4 horas (fl. 05).

A justificativa do Sr. Secretário de Assistência Social indica a necessidade do serviço para realização do encontro no sentido de promover a convivência, aceitação, integração, participação, expressão, escolhas e motivação para mulheres (fl. 06).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo licitatório (fl. 07). Foi apresentada pesquisa de preço de mercado, por meio de três orçamentos, sendo o menor preço encontrado o da empresa Roque Narciso Marschner (fls. 08/10). A Secretaria de Finanças apontou existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 11).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer favorável para a contratação dos serviços solicitados por meio de Dispensa de Licitação (fl. 12). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou firmar contrato por meio de dispensa de licitação (fl. 13).

Foi apresentada a documentação da empresa com melhor oferta, demonstrando sua regularidade (fls. 14/17). Foram confeccionadas a minuta da dispensa e o contrato (fls. 18/23).

b



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



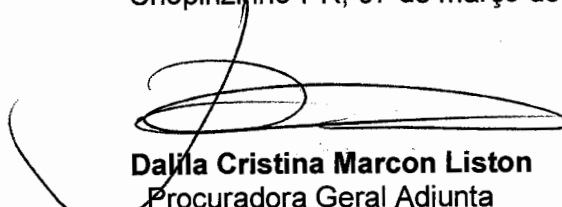
A modalidade em que se enquadra esta solicitação de está descrita no artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993, em que fica permitida a dispensa de licitação quando:

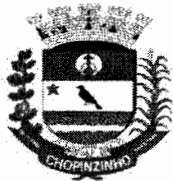
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Da análise da documentação apresentada verifica-se que a Dispensa de Licitação atende aos requisitos acima mencionados, emitindo-se parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento, nos moldes ora propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 07 de março de 2016


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Proc 59/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000794

Data Protoc...: 08/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/03/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 07/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 64/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 09/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 64/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Primaveras, 3212, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 12.957.248/0001-24, neste ato representada pelo Senhor Roque Narciso Marschner, portadora do CPF nº 603.368.469-91, e do RG: 73808618 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 07/2016, Processo Licitatório 59/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4	Horas	Serviços e equipamentos de som ambiente para 4 horas no dia 12 de março de 2016 as 13 horas no Centro Comunitário São Francisco.	225	900,00
VALOR TOTAL - R\$					900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.02.082440024.2.049.3.3.90.39 (818) FONTE 934.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, da seguinte forma:
§ 1º - A execução dos serviços deverá ser no dia 12 de março de 2016, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.

§ 2º - Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA à executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

31

A execução do objeto será conforme determinação da Secretaria de Assistência Social devendo estar em conformidade com as especificações constantes na Cláusula Primeira deste termo.
A vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 59/2016 – Dispensa de Licitação nº 07/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender sua realização desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Assistência Social.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Assistência Social, Senhor Valmor Teles Mendes estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991
Roque Narciso Marschner
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Terça-feira, 15 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 395 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Jovens chopinzinhenses participam de concurso dos 45 anos Os Monarcas



MÚSICA

PG. 05

Policiais Militares de Chopinzinho e Coronel Vivida são escolhidos destaques do mês



PM

PG. 11

Equipe da TV Tarobá é feita refém por Sem Terra em Quedas do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 11

Fernanda Richa participa das comemorações ao Dia Internacional da Mulher em Chopinzinho



MULHER

PG. 03

Publicações Legais

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 39/2016
Edital de Pregão Presencial - nº 21/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências na Legislação Municipal e Federal.

Considerando o interesse público decorrente deste fato supracitado.

DECIDE:

Tendo como princípio o Interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novo Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 11 de março de 2016

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ
PAVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra abastecida a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

Lote nº 01 - Automóvel marca Hyundai modelo Azera, GLS 3.3, potência de 265cv, ano/modelo 2010/2011, gasolina, RENAVAL nº 28.450225-1, Chassi KMHFC41DBBA540767, Placa ATQ-5994. Cadastro Patrimonial nº ATQ-5994. Lance inicial: R\$ 30.000,00.

Lote nº 02 - Caminhão Basculante marca Mercedes Benz, modelo L1620, ano/modelo 1997, COR BRANCA, 204CV, RENAVAL nº 68.292278-1, Chassi 9MB695014VB129767. Lance inicial: R\$ 35.000,00.

Lote nº 03 - Caçamba basculante hidráulica agregada ao caminhão-placa AHH-5751. Cadastro Patrimonial nº AHH-5751; (Caçamba basculante hidráulica sobre chassi, sem caminhão, subdividida em 02 (duas) caixas de carga com as seguintes dimensões: 1ª caixa de carga com comprimento de 4000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600 mm (altura dividida em 03 (três) partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre); 2ª caixa de carga com comprimento de 2000mm, largura interna de 2400mm e altura de 1600mm (altura dividida em 03 (três)

partes: Com 500 mm fixa, 400 mm com feio removível e 700 mm com espaço livre).

Características técnicas: Sistema de basculamento lateral para o lado direito, chassi duplo em chapa de aço SAE 1020 - 6.35mm, travessas reforçadas em chapa de aço SAE 1020 - 4.75mm, assaio em chapa de aço SAE 1020 - 3.75mm, reforços externos em perfil "U" em chapa de aço SAE 1020 - 3.00mm, repartição basculante ao meio de cada caixa de carga, arcos para enlombamento da carroceria, 02 (duas) unidades de cilindros hidráulicos telescópio com 03 (três) estágios, (uma unidade para cada caixa de carga), tomada de força e bomba hidráulica acopladas (sendo uma unidade de cada item para o funcionamento das duas caixas de carga), comando hidráulico com sistema de acionamento fora da cabine do veículo (sendo um conjunto para o acionamento das duas caixas de carga). Lance inicial: R\$ 25.000,00.

Lote nº 04 - Ônibus marca Mercedes Benz, modelo L1113, cor branca, ano/modelo 1977, diesel, chassi 34405811317892. Placa AAZ-4318. Cadastro Patrimonial nº AAZ-4318. Lance inicial: R\$ 10.000,00.

Lote nº 05 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163209, RENAVAL nº 14.109833-3, Chassi 9BWGB05W59P136513, Placa ARG-6108. Cadastro Patrimonial nº ARG-6108. Lance inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 06 - Veículo VW Parati 1.6, ano/modelo 2009, cor branca, flex, quatro portas, motor nº BWX163491, 103 cv de potência, RENAVAL nº 14.223329-3, Chassi 9BWGB05W59P13665, Placa ARH-1165. Cadastro Patrimonial nº ARH-1165. Lance inicial: R\$ 8.000,00.

Lote nº 07 - Veículo VW Parati 1.6, cor branca, ano/modelo 2009, flex, motor nº BWX163462, RENAVAL nº 14.280083-0, Chassi 9BWGB05W59P136634, Placa ARH-3763. Cadastro Patrimonial nº ARH-3763. Lance inicial: R\$ 12.000,00.

Lote nº 08 - Lote com 04 (quatro) pneus novos, aro 305-35ZR24, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados a esta Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19762. Lance inicial: R\$ 800,00.

Lote nº 09 - Lote com 09 pneus novos aro 225-35ZR20, importados, apreendidos pela Receita Federal e doados para Prefeitura. Cadastro Patrimonial nº 19793. Lance inicial: R\$ 1.800,00.

Lote nº 10 - Rolo Compactador de Aço TH1 - série 540-AD, equipado com motor diesel Perkins, modelo 3.152, três cilindros 44 HP a 2.400 RPM nº 14. Cadastro Patrimonial nº 17020. Lance inicial: R\$ 7.500,00.

Lote nº 11 - Tanque Cilíndrico para armazenamento de combustível, em chapa de aço carbono ASTM A-36 8.35mm, modelo NBR 13782, ecológico, com capacidade de 20.000 litros, bi compartimentado, 5.000/15.000 litros, com boca de visita e dimensões de 1.970x7.200mm. Cadastro Patrimonial nº 8528. Lance inicial: R\$ 1.000,00.

Lote nº 12 - Automóvel Fiat Uno Mille Fire 1.0, ano/modelo, ano/modelo 2004/2005, gasolina, cor branca, RENAVAL nº 84.498831-6, Chassi 9BD15822554639688, Placa AMK-4511. Cadastro Patrimonial nº AMK-4511. Lance inicial: R\$ 4.000,00.

Lote nº 13 - Ônibus Marca Scania, modelo BR 116, diesel, cor cinza, capacidade 25 passageiros, 307cv, RENAVAL nº 51.371960-1, Chassi 3451871, Placa ADO-2985, ano 1982. Cadastro Patrimonial nº ADO-2985. Lance inicial: R\$ 7.200,00.

DATA DO LEILÃO: 04 DE ABRIL DE 2016
HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de março do ano de 2016, licitação na modalidade Pregão - Edital nº 37/2016. Forma: Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas Contrato de Repasse nº 8255202015-MAPA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal e de copa e cozinha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odont Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médicos/Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. Valor total: R\$ 24.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456, 457, 458. Data da assinatura: 08/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 59/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Vidal 94410739972. CNPJ: 22.929.725/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza da Quadra Esportiva do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1015. Data da assinatura: 04/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leonir Vidal, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 64/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roque Narciso Marschner 60336846991. CNPJ: nº 12.957.248/0001-24. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Atividade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Grupo com Mulheres. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 816. Data da assinatura: 09/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roque Narciso Marschner, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 20/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Bs 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento: A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 423-774-824-825-826-835-836-837-838-839-827-828-768-769-772-773-829-840-830-841-845-831-842-846-832-843-847-775-844-833-834-770-771. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 62/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 275.175,00. ARP nº 62/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.413.500,00. ARP nº 63/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 223.850,00. Chopinzinho, PR, 09 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total - R\$ 20.000,00. Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$ 912.000,00. LEONIR VIDAL 94410739972. Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma: VALOR TOTAL R\$ 900,00. ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991. Conforme proposta.

Publicações Legais

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s): Empresa(s) Valor Total Estimado de Contratação - R\$ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST L T D A 1.413.500,00 OTAVIO JOSE BARANCELLI 223.850,00 AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP 275.175,00 Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 08/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

DECRETO Nº 091/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.504/2016, de 02/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	Secretaria de Assistência Social		
06.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FIMAS		
062400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desportivos e outras	935	2.745,00
TOTAL			2.745,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Anulação Parcial de dotação:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	Secretaria de Assistência Social		
06.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FIMAS		
062400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	935	1.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	935	745,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	935	500,00
TOTAL			2.745,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 092/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.920,43 (Cinquenta mil, noventa e vinte reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS		
062400242.050	Proteção Social Especial - SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,80
3.3.90.30	Materiais de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	4.677,34
TOTAL			50.920,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
062400232.054	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,80
3.3.90.30	Materiais de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	4.677,34
TOTAL			50.920,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 09 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 093/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1339200162.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.04	Departamento de Cultura		
1339200162.033	Manutenção de Atividades Culturais		
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 087/2016, de 04 de março de 2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 04 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 099/2016

Dispõe sobre Autorização de Uso do prédio da Escola Prudente de Moraes localizado na Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.266/2007

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos constantes nos incisos do artigo 9º, da Lei nº 2.266/2007;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Clube de Mães de Palmeirinha do Iguaçu e declaração da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes demonstrando que o bem público não está de qualquer forma sendo utilizado pelo ente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da referida lei aos clubes de mães, associações, sindicatos, entidades filantrópicas e outras entidades terão prioridade na utilização dos bens públicos disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ceder por meio de Autorização de Uso para o Clube de Mães da Comunidade de Palmeirinha do Iguaçu, representada pela Presidente Tereza Ramos Bueno, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 500.599.719-91 e RG sob nº 125.235.0 SSP/PR, o prédio da Escola Prudente de Moraes, a título precário, o uso gratuito, para realização dos encontros do Clube de Mães, de catequese e demais atividades.

Art. 2º - O bem cedido, não poderá ser utilizado para fins de exploração, comercial ou industrial, exceto quando se tratar de eventos sociais ou festividades organizadas pelo clube de mães.

Art. 3º - Deverá ser lavrado termo de autorização de uso, o qual disporá da responsabilidade civil, no caso de danos causados ao patrimônio cedido.

Parágrafo único - Antes da entrega da posse do bem, o servidor responsável pela Divisão de Patrimônio deverá lavrar termo circunstanciado de vistoria que deverá ser assinado pela presidente do Clube de Mães qualificada no artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Ficam as associadas do Clube de Mães obrigadas a retirar os competentes alvarás para a realização dos mencionados eventos, não lhe sendo deferido nenhum privilégio.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 08 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 094/2016

Altera Decreto nº 474/2014, que nomeou membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014 altera pela Lei Complementar nº 082/2016, de 11 de março de 2016,

CONSIDERANDO o Processo 265684/15 do TCE/PR, Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014, entidade Município de Chopinzinho, Instrução 769/2016-DCM - Primeiro Exame;

CONSIDERANDO os comentários adicionais da análise técnica do referido processo de prestação de contas do exercício de 2014, onde consta que "o relatório e parecer do controle interno (peça processual nº99), não foram acatados, pois os documentos foram assinados, dentre outros, pelo Sr. Rodrigo Jazinski o qual é responsável pela contabilidade do Município."

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a alínea "a" e alterado a alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 474/2014, de 16/12/2014, que passa ter a seguinte redação:

"I - Órgão Colegiado: [...]

a) [...]

b) Geris Andrei Spadari e Neide Martinez Caldeira."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 14 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

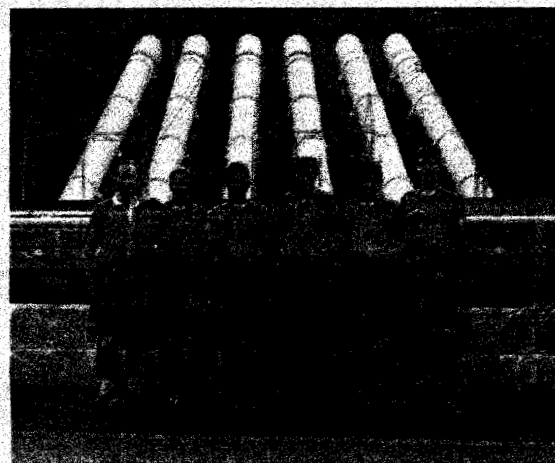
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.912,00	LEONIR VIDAL 94410739972

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846981

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 18/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ÁERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	97.509,39

e apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Outra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2016, para contratação de empresa Contratadora de Empresa para Execução de Projeto Civil Proimência Tipo 01 - CEMEJ Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 26/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DANIEL WEVERTON MARTINS 05664741981	30.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Psicólogo
- Juliana de Quadros

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Priscila Patricia Bosi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2016
Licença Prêmio
Data: 04/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 176/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 177/2016
Elevação de Nível Salarial
Data: 08/03/2016

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 178/2016
Conceder Férias
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 179/2016
Licença Maternidade
Data: 09/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Torna Estável
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Errata Portaria nº 078/2016
Licença Prêmio
Data: 07/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Conceder Férias
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Errata Portaria nº 476/2015
Prorrogação Licença sem Vencimento
Data: 02/12/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 095/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 096/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 097/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 098/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 110/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 111/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 112/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 113/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 114/2016
Exonera Servidor
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)